



Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2014.

**Comunicação nº 352/14 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 632/14: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

1. Para as associações Santa Cruz FC e AD Itaboraí para contrarrazoar no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional que absolveu os atletas Pedro Henrique Moraes Lima do Santa Cruz FC e Paulo Victor Santos do AD Itaboraí.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ